



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

LEI N° 829
DE 21 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO

Senhora do Porto/MG 21 / 07 / 2023
Assinatura
Assinatura

“Dispõe sobre a instituição do **PROGRAMA PREVINE SAÚDE**” e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica criado o **PROGRAMA DE PREVENÇÃO À SAÚDE** denominado “**PREVINE SAÚDE**” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Art.2º. Referido programa é de caráter temporário com duração de 60 meses, e visa, através da contratação de 2 educadores físicos esses de formação de nível superior terão a incumbência de adotar técnicas e práticas de exercício físico aos integrantes do programa.

Art.3º. A carga horária, vencimento, quantitativos de vagas e atribuições são as descritas no anexo I deste projeto de lei.

Art.4º. Fica autorizado a realização de processo seletivo simplificado ou quaisquer outras formas de contratação para suprir as referidas funções.

Art. 5º. As condições de seleção e contratação serão definidas em Decreto, visando assegurar a melhor prestação de serviços público concomitante às características do serviço.

Art.6º. Os contratados foram jus receber férias, gratificação natalina, adotando-se os mesmo índices e as datas bases dos servidores públicos.

Art.7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, autorizando caso necessário a abertura de crédito de natureza escolar.

Art.8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ronan José Portinho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

**ANEXO I
CARGOS TEMPORÁRIOS**

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO (PROGRAMA)					
DENOMINAÇÃO O DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGOS	VALOR VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO
Educador Físico do PREVI SAÚDE	EDC	2	2.307,20	24	Nível superior

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

PROVIMENTO EM FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Educador Físico

FORMA DE PROVIMENTO

Recrutamento restrito – Processo Seletivo

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Formação nível superior

ATRIBUIÇÕES:

I - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades. **II** - Descrição Detalhada Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

III - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais.

IV - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.

V - Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência.

VI - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família.

VII - Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc.

VIII - Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.

IX - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.

X - Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS:

Curso Superior em Educação Física (Bacharelado) com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação.

Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional